

DESPACHO (PR) N.º 5/2024

Assunto: Tabela de preços a praticar na residência de estudantes no ano letivo 2023/2024

Considerando a entrada em funcionamento da residência para estudantes *In Barcelos* no 2º semestre do ano letivo 2023/2024;

Considerando que nos termos do artigo 11.º do Despacho n.º 5775/2023, de 22 de maio que aprova o Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, os valores a pagar pelo alojamento são definidos anualmente, em tabela própria, e aprovados por deliberação do Conselho de Gestão, ouvido o Conselho de Ação Social;

Considerando a legislação em vigor referente ao alojamento de Estudantes em residências;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019 publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 113, de 14 de junho, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 2/2022, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 17, de 25 de janeiro, ouvido o Conselho de Ação Social, o Conselho de Gestão, na sua reunião de 12 de janeiro de 2024, deliberou aprovar a tabela de preços a praticar na residência de estudantes, que vai publicada em anexo ao presente Despacho.

A receita proveniente das taxas fixadas constitui receita própria do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)



ANEXO
Tabela de Preços de Alojamento

RESIDÊNCIA de ESTUDANTES dos SASIPCA

Ano letivo 2023/2024

Residente	Tipologia de alojamento	Valor da mensalidade (por pessoa)	Valor Diária	Valor Diária de 1 de agosto a 14 de setembro
Estudante Bolseiro ¹	Quarto duplo	84,08€	12,00€	n.a
	Quarto de Mobilidade reduzida			
Estudante Não bolseiro ²	Quarto duplo	168,15€	19,21€	n.a
	Quarto mobilidade reduzida	168,15€	24,00€	n.a
Estudante ³	Quarto duplo			19,21€
	Quarto mobilidade reduzida			24,00€
Investigador ⁴	Quarto duplo	192,17€	33,63€	38,43€
	Quarto mobilidade reduzida	192,17€	33,63€	38,43€

Prazos de Pagamento	
Estudantes bolseiros	Até 5 dias úteis da data de recebimento do complemento do mês a que respeita
Estudantes Não Bolseiros	até ao dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim de semana ou feriado
Caução	100.00€, (correspondendo a 21% do IAS) pago no momento da aceitação da vaga e transferido para o ano letivo seguinte, até solicitação de devolução
Diária	Pago no momento da entrada no alojamento

¹ Valor calculado de acordo com a Lei n.º. 71/2017, de 16 de agosto.

² Valor calculado de acordo com o disposto na cláusula 9.ª do Contrato n.º 32_01/CO2-i06/2022 - CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALOJAMENTO PARA O ENSINO SUPERIOR (PNAES) APOIADO PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), e a atualização da percentagem do IAS decorrente da publicação do Despacho n.º 10793/2023, de 24 de outubro, que Altera o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atualizando os complementos de alojamento nele previstos.

³ Valor calculado de acordo com o disposto no artigo n.º. 3º do artigo 11º do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES)

⁴ O mesmo que 2.

